



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 17/2.003

em 7 de janeiro de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

5 / 0 3

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigüi, 8 / janeiro / 2.003.


= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

*Amovado por unanimidade
Birigüi, 20 janeiro 2003
Rouf.*

Senhor Presidente,

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que os recursos financeiros destinados a subvenções sociais a serem concedidos no exercício em curso às associações locais estão conglomerados, sem discriminação das entidades que serão beneficiadas;

considerando que através da Resolução nº 003/2.002, cópia em anexo, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigüi deliberou sobre a partilha de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) disponibilizados pelo Município para as entidades sociais locais;

considerando que para a Associação Birigüense de Esportes Atlético – ABEA, Bandeirante Esporte Clube e Hospital Felício Luchini foram mantidos os valores do ano 2.002;

considerando, assim, que se faz necessário o seu disciplinamento, especificando as entidades beneficiadas e as respectivas subvenções,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO 2.003, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e os seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

08-301-2003-14:21-000011-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 5 / 0 3

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS NO ANO DE 2.003, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica a Prefeitura municipal autorizada a conceder no ano de 2.003, as seguintes subvenções sociais:

	R\$
I - ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA.....	200.000,00
II - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS DE BIRIGÜI.....	10.000,00
III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	10.000,00
IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	10.000,00
V - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.000,00
VI - BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE (FUTEBOL JUNIOR AMADOR).....	80.000,00
VII - CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.000,00
VIII - CRECHE DONA JOSEFINA G. SILVA.....	10.000,00
IX - HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	50.000,00
X - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS.....	10.000,00
XI - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS....	10.000,00
XII - RECANTO DO VOVÔ.....	10.000,00
XIII - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA IMACULADA CONCEIÇÃO – SAPIC.....	10.000,00
XIV - SOLAR EUNICE WEAVER.....	10.000,00.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotação própria consignadas na Lei Orçamentária para o ano 2.003.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal